





**CÂMARA MUNICIPAL
DE ARACRUZ**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
5171/2025	5399/2025	02/12/2025 13:36:40	02/12/2025 13:36:39

Tipo

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Número

108/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

Ementa:

: Institui o Dia Municipal da Mulher Negra e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES

PROJETO DE LEI Nº / 2025

EMENTA: Institui o Dia Municipal da Mulher Negra e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Aracruz, o Dia Municipal da Mulher Negra, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de julho, em reconhecimento à luta histórica da mulher negra, à promoção da igualdade racial e à valorização da cultura afro-brasileira.

Art. 2º. O Dia Municipal da Mulher Negra passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá apoiar, promover e fomentar atividades comemorativas, culturais, sociais e educativas alusivas à data, em parceria com associações comunitárias, entidades culturais, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, com o objetivo de:

- I – incentivar a reflexão sobre a luta da mulher negra por igualdade de direitos;
- II – combater o racismo, a discriminação racial e a violência de gênero;
- III – valorizar as contribuições históricas, sociais, econômicas e culturais das mulheres negras para o desenvolvimento do Município;
- IV – difundir ações e políticas públicas de inclusão e respeito à diversidade étnico-racial.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º As atividades desenvolvidas em razão desta Lei terão caráter voluntário, educativo e de interesse público, não gerando quaisquer obrigações financeiras permanentes ao Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 26 de novembro de 2025.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora – MDB





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Aracruz, o Dia Municipal da Mulher Negra, a ser celebrado anualmente em 25 de julho, data reconhecida internacionalmente como o Dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, marco de luta, resistência e afirmação da identidade das mulheres negras em todo o continente.

A iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da promoção do bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor ou quaisquer outras formas de discriminação, elencados na Constituição Federal e soma-se a isso o dever do Poder Público, previsto no art. 230 da Carta Magna, de promover políticas que assegurem a inclusão social e o respeito à diversidade racial e cultural, com alinhamento direto às diretrizes do Estatuto da Igualdade Racial, Lei Federal nº 12.288/2010.

A escolha do dia 25 de julho carrega profundo significado histórico, pois remete à luta de mulheres negras de toda a América Latina e Caribe contra o racismo, a discriminação, a exclusão social e a violência. No Brasil, essa data também homenageia Tereza de Benguela, líder quilombola símbolo de resistência feminina negra, que comandou por décadas o Quilombo do Quariterê, no Mato Grosso, demonstrando capacidade de organização, liderança e força política.

Assim, instituir o Dia Municipal da Mulher Negra no Calendário Oficial de Eventos é um passo importante na construção de uma Aracruz mais justa, igualitária e comprometida com o combate ao racismo e a valorização da mulher negra e diante do exposto, solicito aos nobres Vereadores o acolhimento e aprovação deste Projeto de Lei.

Aracruz/ES, 26 de novembro de 2025.

Adriana Guimarães Machado
Vereadora - MDB



PROTOCOLLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003200350036003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em **02/12/2025 13:36**

Checksum: **DBDE469F9ACB17012549694910B9227F4DAAA22D18BBCBD987FBD0433FA3EBAF**



Autenticar documento em <https://data.cruz.cpf.br/assessapp/comb/autenticidade>
com o código de verificação 40C3560393085038F03660990506950400 digital assinado digitalmente pelo signatário
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROPOSIÇÃO: Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 108/2025, de autoria da vereadora Adriana Guimarães Machado, que dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal da Mulher Negra ” e o inclui no calendário oficial de eventos do Município de Aracruz.

AUTOR: Adriana Guimarães Machado

RELATOR: José Gomes dos Santos

PELA CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO

1- RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 108/2025, de autoria da vereadora Adriana Guimarães Machado, que dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal da Mulher Negra ” e o inclui no calendário oficial de eventos do Município de Aracruz.

A iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da promoção do bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor ou quaisquer outras formas de discriminação,



elencados na Constituição Federal e soma-se a isso o dever do Poder Público, previsto no art. 230 da Carta Magna, de promover políticas que assegurem a inclusão social e o respeito à diversidade racial e cultural, com alinhamento direto às diretrizes do Estatuto da Igualdade Racial, Lei Federal nº 12.288/2010. É o breve relatório.

2- VOTO DO RELATOR

Este Relator opita e se manifesta pela **constitucionalidade/legalidade** do Projeto de Lei 108/2025, de autoria da vereadora Adriana Guimarães Machado, que dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal da Mulher Negra ” e o inclui no calendário oficial de eventos do Município de Aracruz.

3- CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos termos da fundamentação supra, entendo que o Projeto de 108/2025, de autoria da vereadora Adriana Guimarães Machado, que dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal da Mulher Negra ” e o inclui no calendário oficial de eventos do Município de Aracruz, está em conformidade com o ordenamento jurídico.

Assim, opino pela **CONSTITUCIONALIDADE/ LEGALIDADE** da proposição.

É o parecer, à superior consideração.

Aracruz -ES . 18 de dezembro de 2025.

José Gomes dos Santos
LULA
Vereador (PSB)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340032003900380030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ GOMES DOS SANTOS** em **18/12/2025 11:10**

Checksum: **DF71D296E6F1B1205942AE7203DBF688B490D1FE6F99508D5497AD71651654E4**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ EDILSON SPINASSÉ** em **18/12/2025 11:42**

Checksum: **360C88A95F0CE2067086A319B2B7694BF22A02895A7391B9A3D0FDC72875D886**

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO ROSSONI BARCELOS** em **18/12/2025 21:10**

Checksum: **2705BDA7622715F1DD54AF55A557A2D001E5B50A0C662FC600C71B4A3912AAEE**





PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO, HONRARIAS E SEGURANÇA

PARECER DA COMISSÃO AO PROJETO DE DECRETO Nº 108/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 108/2025 – INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER NEGRA E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROCESSO Nº: 5171/2025

AUTOR: ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

I – RELATÓRIO

A matéria tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Aracruz, o Dia Municipal da Mulher Negra, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de julho, em reconhecimento à luta histórica da mulher negra, à promoção da igualdade racial e à valorização da cultura afro-brasileira, bem como incluir a referida data no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, a autora destaca que a iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor ou quaisquer outras formas de discriminação, conforme dispõe a Constituição Federal. Soma-se a isso o dever do Poder Público, previsto no art. 230 da Carta Magna, de promover políticas que assegurem a inclusão social e o respeito à diversidade racial e cultural, em alinhamento direto às diretrizes do Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Federal nº 12.288/2010.

A proposição também observa que a escolha do dia 25 de julho possui relevante significado histórico, por se tratar de data reconhecida internacionalmente como o Dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, marco de resistência, identidade e afirmação das mulheres negras.

A matéria foi igualmente analisada pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que exarou parecer favorável quanto à sua constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

II – MÉRITO

Nos termos do art. 70, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, compete a esta Comissão opinar sobre proposições referentes a homenagens, datas comemorativas e matérias de relevância social e cultural.

Ao examinar o Projeto de Lei, esta Relatoria não vislumbra qualquer violação aos princípios constitucionais ou às normas legais vigentes, tampouco incompatibilidade com a legislação infraconstitucional que rege a matéria.

Destaca-se, ainda, que o Projeto não gera obrigações financeiras permanentes ao Poder Executivo, possuindo caráter educativo, cultural e de interesse público, o que reforça sua viabilidade e relevância social.

Diante disso, entende-se que a proposição contribui para o fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial, do combate ao racismo e da valorização da mulher negra no Município de Aracruz.

III - VOTO DO RELATOR

Após examinar o **PDL N.º 108/2025**, esta relatoria se manifesta pelo prosseguimento da matéria, na forma regimental, exarando voto/parecer **FAVORÁVEL** pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Aracruz-ES, 23 de fevereiro de 2026.

MARCELO CABRAL SEVERINO

Vereador Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003200310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCELO CABRAL SEVERINO** em 23/02/2026 15:56

Checksum: **A165E1B338460D1D63374158142FF90AFC5FA23D22566CA4A3CC58DCA741FD1F**





PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER NEGRA E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

RELATORA: MÔNICA DE SOUZA PONTES.

PELO PROSSEGUIMENTO DA PROPOSIÇÃO

I – RELATÓRIO

A matéria tem por objetivo que seja instituído, no âmbito do Município de Aracruz, o Dia Municipal da Mulher Negra, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de julho, em reconhecimento à luta histórica da mulher negra, à promoção da igualdade racial e à valorização da cultura afro-brasileira.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, a autora, destacou que iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da promoção do bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor ou quaisquer outras formas de discriminação, elencados na Constituição Federal e soma-se a isso o dever do Poder Público, previsto no art. 230 da Carta Magna, de promover políticas que assegurem a inclusão social e o respeito à diversidade racial e cultural, com alinhamento direto às diretrizes do Estatuto da Igualdade Racial, Lei Federal nº 12.288/2010.

A matéria também foi analisada pela comissão de constituição, legislação, justiça e redação id. 4.2, tendo exarado parecer favorável ao projeto.

Dessa forma ao analisar o projeto 108/2025, essa relatoria não vislumbra qualquer violação a princípios ou regras de ordem constitucional ou legal, nem ainda incompatibilidade com as normas infraconstitucionais que regulam a matéria, diante desse contexto se manifesta favorável a matéria.

3- VOTO

Assim, após exame da matéria, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do Projeto de Lei nº 108/2025.

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-910 Tel.: (27) 3256-9491 Telefax: (27) 3256-9492 – CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: www.cma.es.gov.br, e-mail: cmazcz@cma.es.gov.br





Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É o parecer, sala de comissões, 11 de fevereiro de 2026.

Monica de Souza Pontes.
Vereador Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003100310036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MÔNICA DE SOUZA PONTES** em 20/02/2026 16:08

Checksum: **3EB218481EB9167AB6FDD4484FC941F035141DBC76507BCE6AC60E04081B5FEE**

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em 20/02/2026 16:18

Checksum: **273A0E9D30C40446E2160D3E77D25680622D556229EB41ED796D6D603A1A99DE**

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 23/02/2026 14:18

Checksum: **AC474C75146D6D06A5135B0EECB0F4C9723FE401C26EA7A742A702DD2E5D2EA6**





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 49ª Sessão Ordinária

Data: 24/02/2026

Proposição: Projeto de Lei nº 108/2025 – Institui o Dia Municipal da Mulher Negra e institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz.

Nº	Vereador(a)	Parecer da Comissão de Justiça			Parecer da Comissão das Mulheres		
		Sim	Não	Abstenção	Sim	Não	Abstenção
01	Adriana Guimarães Machado	X			X		
02	Alex Hander Pereira Daniel	X			X		
03	Carlos André França de Souza (Paim)	X			X		
04	Daniel Caldas Soares Ferreira (Dandan)	X			X		
05	Emanuel Delgado da Silva (Kapitão)	X			X		
06	Etienne Coutinho Musso	X			X		
07	Gustavo Rossoni	X			X		
08	Jean Carlo Gratz Pedrini	Presidente			Presidente		
09	José Edilson Spinassé	X			X		
10	José Gomes dos Santos (Lula)	X			X		
11	José Miguel Vieira Rosa (Dequinha)	X			X		
12	Leandro Rodrigues Pereira (Léo Pereira)	X			X		
13	Marcelo Cabral Severino (Marcelo Nena)	X			X		
14	Mônica de Souza Pontes	X			X		
15	Renato Pereira Sobrinho	X			X		
16	Sebastião Sfalsin do Nascimento (Tião Cornélio)	X			X		
17	Vilson Benedito de Oliveira (Vilson Jaguareté)	X			X		

RESULTADOS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Favoráveis: 16 votos

Contrários: 00 votos

Abstenção: 00 voto

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES

Favoráveis: 16 votos

Contrários: 00 votos

Abstenção: 00 voto

VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA
1º Secretário





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

Data: 24/02/2026

Turno Único: 49ª Sessão Ordinária

Proposição: Projeto de Lei nº 108/2025 – Institui o Dia Municipal da Mulher Negra e institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz.

Nº	Vereador(a)	Parecer da Comissão de Horarias		
		Sim	Não	Abstenção
01	Adriana Guimarães Machado	X		
02	Alex Hander Pereira Daniel	X		
03	Carlos André França de Souza (Paim)	X		
04	Daniel Caldas Soares Ferreira (Dandan)	X		
05	Emanuel Delgado da Silva (Kapitão)	X		
06	Etienne Coutinho Musso	X		
07	Gustavo Rossoni	X		
08	Jean Carlo Gratz Pedrini			Presidente
09	José Edilson Spinassé	X		
10	José Gomes dos Santos (Lula)	X		
11	José Miguel Vieira Rosa (Dequinha)	X		
12	Leandro Rodrigues Pereira (Léo Pereira)	X		
13	Marcelo Cabral Severino (Marcelo Nena)	X		
14	Mônica de Souza Pontes	X		
15	Renato Pereira Sobrinho	X		
16	Sebastião Sfalsin do Nascimento (Tião Cornélio)	X		
17	Vilson Benedito de Oliveira (Vilson Jaguareté)	X		

RESULTADOS:

COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO, HONRARIAS E SEGURANÇA

Favoráveis: 16 votos

Contrários: 00 votos

Abstenção: 00 voto


VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA
1º Secretário





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 49ª Sessão Ordinária

Data: 24/02/2026

Proposição: Projeto de Lei nº 108/2025 – Institui o Dia Municipal da Mulher Negra e institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz.

Nº	Vereador(a)	Projeto de Lei nº 108/2025		
		Sim	Não	Abstenção
01	Adriana Guimarães Machado	X		
02	Alex Hander Pereira Daniel	X		
03	Carlos André França de Souza (Paim)	X		
04	Daniel Caldas Soares Ferreira (Dandan)	X		
05	Emanuel Delgado da Silva (Kapitão)	X		
06	Etienne Coutinho Musso	X		
07	Gustavo Rossoni	X		
08	Jean Carlo Gratz Pedrini	Presidente		
09	José Edilson Spinassé	X		
10	José Gomes dos Santos (Lula)	X		
11	José Miguel Vieira Rosa (Dequinha)	X		
12	Leandro Rodrigues Pereira (Léo Pereira)	X		
13	Marcelo Cabral Severino (Marcelo Nena)	X		
14	Mônica de Souza Pontes	X		
15	Renato Pereira Sobrinho	X		
16	Sebastião Sfalsin do Nascimento (Tião Cornélio)	X		
17	Vilson Benedito de Oliveira (Vilson Jaguareté)	X		

RESULTADOS:

Favoráveis: 16 votos

Contrários: 00 votos

Abstenção: 00 voto

VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA
1º Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300032003300300039003400360033003A005000

Assinado eletronicamente por **LUANA ASSINI ELEUTERIO** em **25/02/2026 16:49**

Checksum: **8AC77370579A0050C31FC20B0DE8D36B57534963554D65B69990997E6215A824**





PREFEITURA DE
ARACRUZ



Prefeitura de Aracruz | Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-7050 | 0800-283-9263 | www.aracruz.es.gov.br

Processo: 8207/2026 | Autor:

FOLHA DE DESPACHO

À PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Segue para providências.

Em 25 de fevereiro de 2026

Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeitura.sem-papel.com.br/autenticidade> com o identificador 340036003300380036003900360034003400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.